

Lei n.º 085/98, de 12 de Março de 1998

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir
veículo e dá providências.**


A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará
estatui e eu, Prefeito Municipal Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Água Azul do Norte,
autorizado a adquirir, mediante licitação, um (01) Caminhão Caçamba
basculante, motor a Diesel , 170HP acima.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aquisição do veículo
objeto da presente lei correrão por conta da dotação própria, prevista no
orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, aos 11
dias do mês de fevereiro do ano de 1998.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal

